

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2017 – PROENS/DAES**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE – EDIÇÃO 2017**  
**CHAMADA LISTA DE ESPERA POR REDISTRIBUIÇÃO**

**A DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, em consonância com os Editais nº 018/2017 e 067/2017, torna pública a chamada de estudante em lista de espera por redistribuição de auxílios.

1. Os dados de tipo do auxílio e estudante estão especificados no quadro abaixo:

<b>CAMPUS PARANAÍ</b>	
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	
1	ÁDARA VITÓRIA VANDRESSEN ALVES
2	ADRIEL CARLOS DIAS
3	ADRIELI KETHIN DOS SANTOS
4	ALANA MACHADO DE ASSIS ARROYO
5	ALEXIA MACHADO DE ASSIS ARROYO
6	ALINE DE SOUZA RAMOS
7	ANA PAULA VIEIRA GUIMARÃES
8	BRUNO APARECIDO VICENTIN DIASSI
9	CLAUDEIR DONIZETE DOS SANTOS MAIA
10	DANILO PEREIRA IGREJA
11	DÉBORA DE CASTRO GARRIDO
12	DIEGO MATHEUS DE CARVALHO GONÇALVES
13	EDIEINAR CANDIDO PIRES
14	ELLEN LOPES ALVES
15	FERNANDA FERREIRA PRAZERES DE LIMA
16	FERNANDO DA SILVA BENTO
17	GABRIEL VIEIRA GONÇALVES
18	GABRIEL XAVIER DOS SANTOS
19	GABRIELA HENRIQUE SERAPIÃO
20	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS
21	GABRIELLE DE CARVALHO TEIXEIRA
22	GIOVANA STEFANY M. DA SILVA
23	GIOVANNA MARIANE MINASSE CUSTÓDIO
24	IVAN SERIGIO FURUZAWA
25	JOSEMERE APARECIDA CESAR
26	LUCAS MARTINS DOS SANTOS
27	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
28	LUIZ MATHEUS BOZELLI
29	MARCOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA
30	MATEUS FLORENTINO BACK
31	MILENY SIQUEIRA LUCAS
32	RYAN GABRIEL TORRES DA SILVA
33	SUELI DOS SANTOS RIBEIRO CAVALCANTE
34	TAYANE SIQUEIRA GARCIA ALVES
35	THAYLA MARQUES RODRIGUES
36	VALÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
37	VINICIO LOPES TEIXEIRA
38	YAGO BATISTELA PEDROSA SANCHES

<b>CAMPUS PALMAS</b>	
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	
1	ANTONIO AUGUSTO RAMOS PARPNELLI
2	GUILHERME NERI SANT'ANA RIBEIRO
3	LUCAS SOARES VIEIRA
4	THIAGO GOMES IANUXAUSKA

2. Os estudantes deverão procurar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus para assinatura de Termo de Compromisso, e para orientação quanto à entrega das demais documentações pertinentes.

3. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de **agosto a novembro**, resguardado o direito ao pagamento retroativo a **junho**, condicionada à frequência mínima exigida.

Curitiba, 25 de julho de 2017

**MARILISI FISCHER**  
Diretora de Assuntos Estudantis, em Exercício  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**\*o original encontra-se assinado**